**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – FIEX – 2021**

**EDITAL 03/2021**

**COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento Chamada Pública | 26/05/2021 |
| Inscrição de candidatos (as) | 26/05 a 31/05/2021 |
| Avaliação de candidatos(as) | 01/06/2021 |
| Divulgação resultado preliminar | 02/06/2021 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 02/06 a 03/06/2021 |
| Análise Recursos | 03 a 04/06/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 04/06/2021 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: de 26/05/2021 a 31/05/2021

**2.2** Horário: das 8h às 18h

**2.3** Local: portalcomtextos@gmail.com

**2.4** Documentos Obrigatórios: Vídeo em MP4 e histórico escolar.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: (1) análise de **vídeo em MP4**, produzido pelo candidato e enviado no ato da inscrição, por e-mail (ou compartilhado via Drive), de caráter eliminatório e classificatório, e (2) análise do **histórico escolar**, enviado no ato da inscrição, por e-mail, de caráter classificatório. Se for necessário, o candidato será ainda convidado a participar de uma entrevista via webconferência, de caráter classificatória.

 Para aprovação, o candidato deverá apresentar nota igual ou superior a 7,0. Consideram-se os seguintes critérios para avaliação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Documento** | **Critérios de análise** | **Caráter** | **Avaliação** |
| Vídeo em MP4 | Apresentação do(a) candidato(a); trajetória de vida e profissional; motivações para participação no projeto; tempo disponível; aproveitamento escolar; pontos fortes e fragilidades de sua personalidade; criatividade na elaboração do vídeo; participação em atividades extras; caráter linguístico do texto.  | Eliminatório e classificatório | Aprovado para a segunda fase ou reprovado. Pontuação máxima 8,0 |
| Histórico escolar | Verificação de notas e frequências | Classificatório | ClassificadoPontuação máxima 2,0 (de acordo com as aprovações) |
| Entrevista  | Validação de informações publicadas no vídeo em MP4 | Classificatório | Pontuação máxima 10,0 |

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado será avaliado se suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de junho, julho e agosto de 2021.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R$ 400,00 mensais, terá duração de 3 meses, a partir de junho.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Nº Projeto** | **Nome Projeto** | **Área de atuação** | **Período da Bolsa** |
| 1 | 055662 | III Encontro de Professores de Linguagens da EPT | Comunicação  | Junho a agosto de 2021 |

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação – licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Colégio Politécnico da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail portalcomtextos@gmail.com.

Santa Maria, 26 de maio de 2021

Cândida Martins Pinto

Professora do Colégio Politécnico da UFSM

Coordenadora do Projeto